



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2023.03.06.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que **até às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2023**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Estádio de Futebol Municipal na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br).

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Tomada de Preços Nº 2023.03.06.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

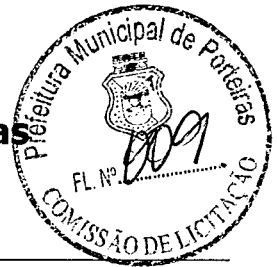
3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

**a) PROJETOR/REFLETOR SLIM LED 600W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 /IP 67, FLUXO LUMINOSO: 60.000 LUMENS, ESPECTATIVA DE VIDA DE LED>50.000 H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;**

**b) PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES;**

3.2.16.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);**

3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente,



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- a) PROJETOR/REFLETOR SLIM LED 600W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 /IP 67, FLUXO LUMINOSO: 60.000 LUMENS, ESPECTATIVA DE VIDA DE LED>50.000 H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;**
- b) PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES;**

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

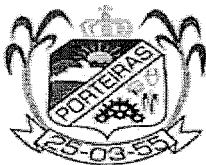
3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de invalidação do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo permitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.7 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

**CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Tomada de Preços Nº 2023.03.06.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;

d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

e) Prazo de execução dos serviços, que será de 04 (quatro) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

**CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

#### **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	27.812.0038.1.023.0000	3.3.90.39.99

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.



7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

#### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a



inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **CAPÍTULO XII – DA IMPUGNAÇÃO**

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

12.4 A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, CEP 63.270-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

13.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.



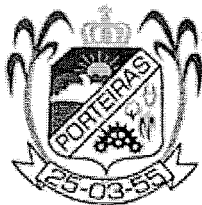
**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 13.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 13.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 13.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.
- 13.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 13.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 13.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 13.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 13.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 13.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 13.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 13.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 06 de Março de 2023.

  
**Alberto Pinheiro Torres Neto**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **ANEXO I**

# **PROJETO BÁSICO**

## **Tomada de Preços nº 2023.03.06.1**



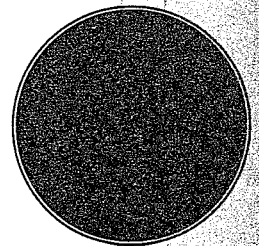
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

*Projeto de Engenharia*

**OBRA:** RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL

**LOCALIZAÇÃO:** SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
AGOSTO DE 2022



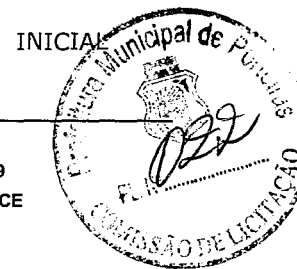


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20221030192

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS**

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010495347-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**RUA MESTRE ZUCA**

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

Nº: S/Nº

Complemento: **ESTÁDIO "O MIRANDÃO"**

Bairro: **JOSÉ IRAPUÁ TAVARES**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Data de Início: **09/03/2022**

Previsão de término: **09/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **07°32'8.11"S, 39°6'50.52"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS ? CEARÁ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/08/2022**

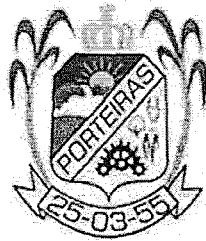
Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215533579**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z315  
Impresso em: 18/01/2023 às 14:49:45 por: , ip: 200.25.37.76







## NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

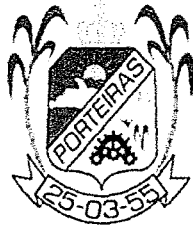
Parcelas de maior relevância:

- PROJETOR / REFLETOR SLIM LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 / IP 67, FLUXO LUMINOSO: 60.000 LUMENS, EXPECTATIVA DE VIDA DO LED > 50.000 H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 03 de fevereiro de 2023.

**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D  
RNP 061528981-9



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo A **RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL**; LOCALIZAÇÃO: **SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

#### PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

#### NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

#### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

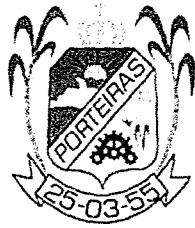
Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACA DA OBRA:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00 m, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarca e descrição da obra, mortada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



## **DEMOLIÇÃO**

Será demolido um percentual do reboco por estar em condições precárias e necessitando de recuperação. Também será removido a pintura látex que esteja descascando por meio de raspagem e/ou lixamento e/ou escavação.

## **REVESTIMENTOS**

### **Chapisco**

#### **Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp.=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo média.

#### **Procedimentos**

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

### **Emboço/Reboco**

#### **Material**

Reboco com argamassa de (cimento e areia média) traço volumétrico 1:6 E=1,5cm.

#### **Procedimentos**

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

### **Controle e Qualidade**

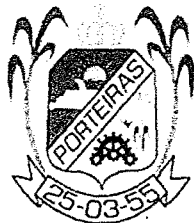
Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

## **COBERTA**

### **Retelhamento**

Será executado retelhamento na área de cobertura existente, com substituição de até 20% da telha cerâmica.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### Considerações Iniciais

Todo o material a ser aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às suas respectivas normas técnicas (ABNT, Concessionária, Regulamentos do INMETRO, PROCEL e Normas internacionais aplicáveis).

Conforme descrito em projeto, deverá ser realizado a instalação de cabos de cobre isolado em HEPR/XLPE, classe 0,6/1,0kV, de seções nominais de 6mm<sup>2</sup>, 10mm<sup>2</sup>, 16mm<sup>2</sup> e 25mm<sup>2</sup> nos trechos descritos. Aliados a esta necessidade e devido à utilização de projetores com tecnologia LED com potência entre 600W e 950W, em substituição integram aos antigos refletores com lâmpadas a vapor metálico de 2.000W, procedeu-se ao cálculo de queda de tensão para se verificar a compatibilidade de aplicação dessas seções nominais para os cabos nos trechos supracitados.

Adotou-se a seguinte equação para o cálculo de queda de tensão para os circuitos trifásicos de iluminação do campo:

$$S = 100 \cdot \frac{\sqrt{3} \cdot \left(\frac{l}{56}\right) \cdot \sum(l \cdot I_b)}{\Delta V \cdot V_l}$$

Onde:

S é a seção nominal de fase em [mm<sup>2</sup>];

l é o comprimento do trecho considerado em [m];

I<sub>b</sub> é a corrente de projeto em [A];

ΔV é a queda de tensão percentual admitida em projeto. Neste caso será adotado o valor de 4%; e

V<sub>l</sub> é a tensão de linha nominal [380V].

### Descrição dos serviços

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO**

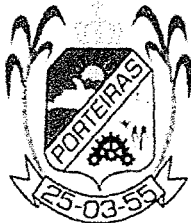
### Cabo Em PVC 6mm<sup>2</sup>.

Este serviço refere-se aos condutores de fase e de aterramento a serem instalados nas subidas das Torres de Iluminação 01 e 02 e no trecho entre estas, conforme indicado na planta.

O cabo deve ser de cobre unipolar, isolamento em HEPR/XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, em eletroduto, de seção nominal igual a 6,0mm<sup>2</sup>, com as seguintes especificações:

- Conductor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321458  
RNP 061528981-0



Na Identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases, exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

As especificações descritas aqui, também se aplica para os demais itens do orçamento com as mesmas características mudando apenas a seção transversal do cabo.

**Projeter / refletor slim led 600w de potência, branco frio, 6500k, grau de proteção ip 66 / ip 67, fluxo luminoso: 60.000 lúmens, expectativa de vida do led >50.000h. Fornecimento e instalação.**

Instalação dos refletores com tecnologia LED com as especificações técnicas conforme definido no item 3.4.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

**Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas em torre de iluminação.**

Deverá ser executado um novo SPDA para cada torre de iluminação, com a utilização de captor tipo Franklin, isolador de porcelana de 15kV, cabo de cobre nu de 35mm<sup>2</sup>, e aterramento com cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> e hastes de aterramento de aço cobreado tipo *copperweld* de dimensões 5/8"x2,40m, em caixas de inspeção com tampa de ferro fundido de 30cm de diâmetro.

Cabo de cobre nu de 35mm<sup>2</sup> conforme a norma ABNT NBR 6524. Este cabo deve ser enterrado a 50cm de profundidade.

Deve-se atentar para a realização da equipotencialização das estruturas metálicas com a descida.

Será necessário utilizar plataforma elevatória para este serviço.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

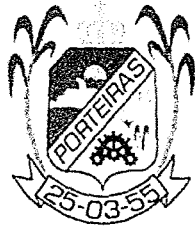
**Focalização, medição e ajustes finais da iluminação do campo.**

Ao final dos serviços, devem ser realizados todos os ajustes necessários na disposição dos projetores de modo que se obtenha uma iluminação mais uniforme possível no campo de jogo, devendo atender aos seguintes parâmetros:

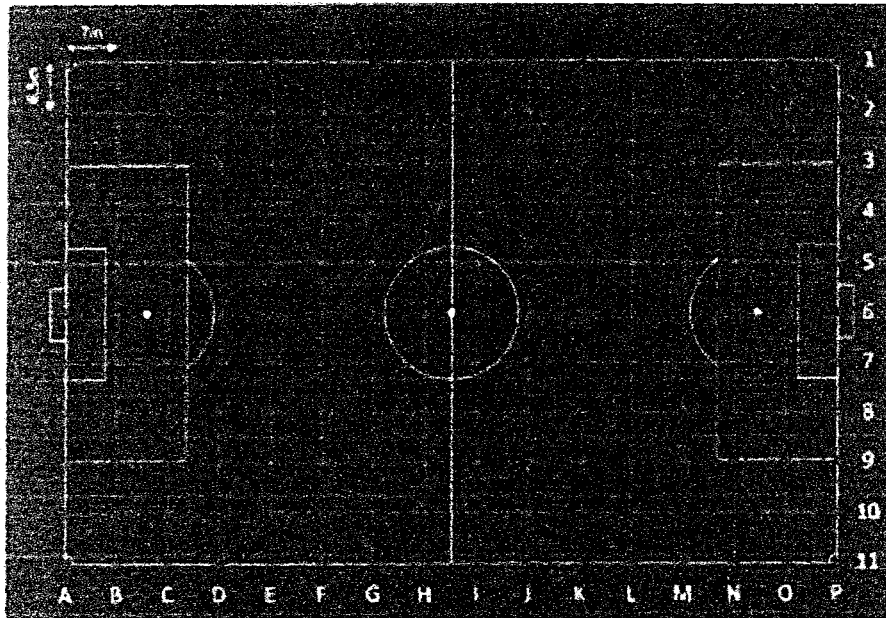
- Iluminância média: 600Lux
- Nível de uniformidade: 0,7;
- Nível de ofuscamento máximo: 50.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9

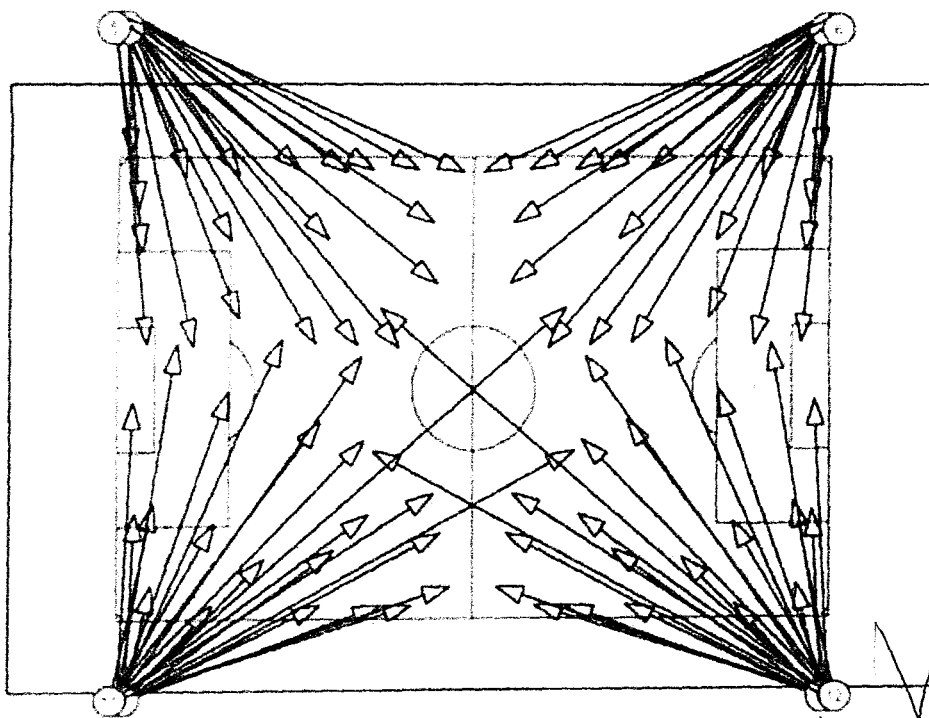
Esses parâmetros deverão ser apurados em medição a ser realizado pela CONTRATADA, acompanhada da FISCALIZAÇÃO, seguindo o padrão de medições conforme descrito abaixo:



- A medição da iluminação deve ser realizada em uma malha de 176 pontos ao longo de todo o campo de jogo, com medidas de 7mx6,8m entre cada ponto e altura de 0,8m conforme figura abaixo;



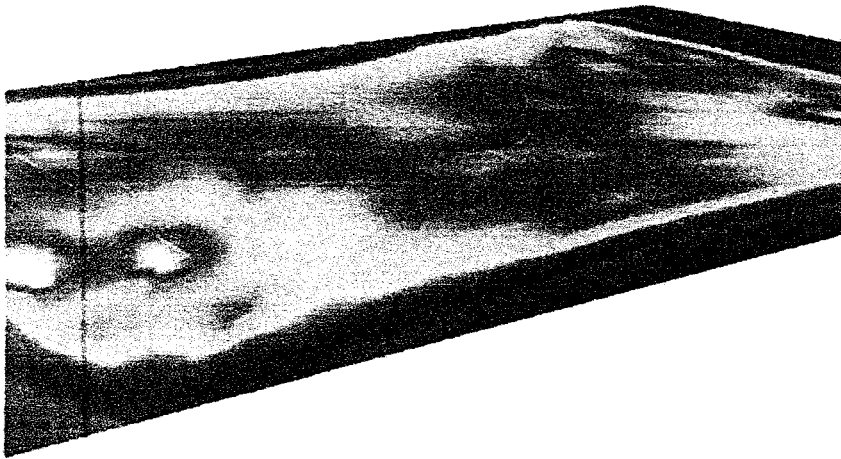
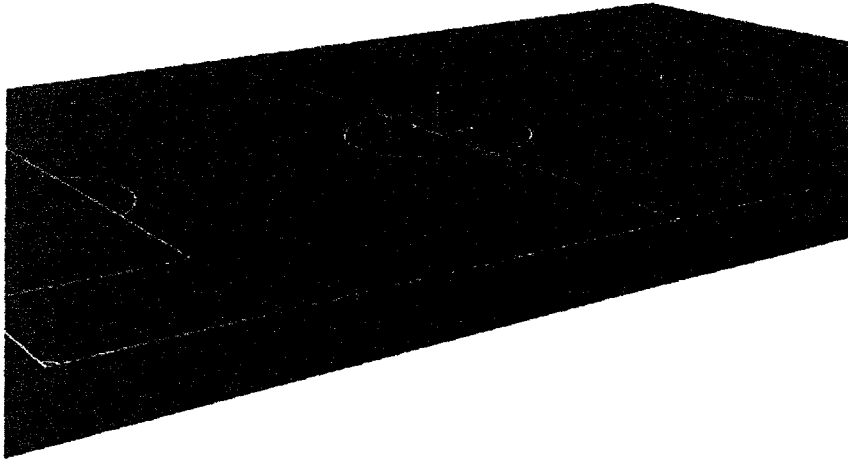
- Em cada ponto serão aferidos com um luxímetro devidamente calibrado.
- O levantamento deve ser realizado durante à noite, sem a coloração de luz natural e com o acendimento total do sistema de iluminação, para obtenção do resultado exato.



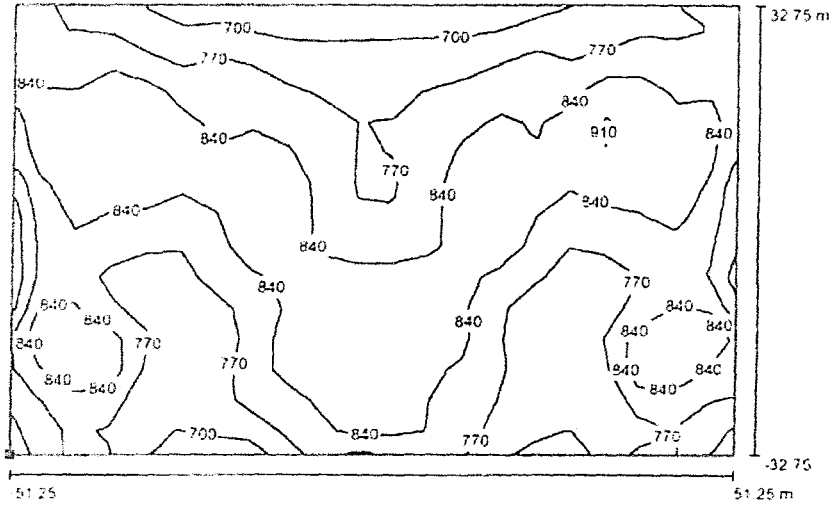
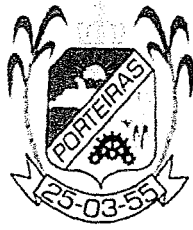
Emerson Pinick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 04 528981-9



Estádio / 3D Rendering

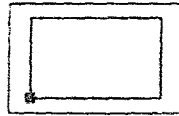


Emerson *Emerson* Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Values in Lux. Scale 1 : 733

Position of surface in external scene  
Marked point (-51 250 m, -32 750 m  
0 000 m)



Grid 21 x 15 Points

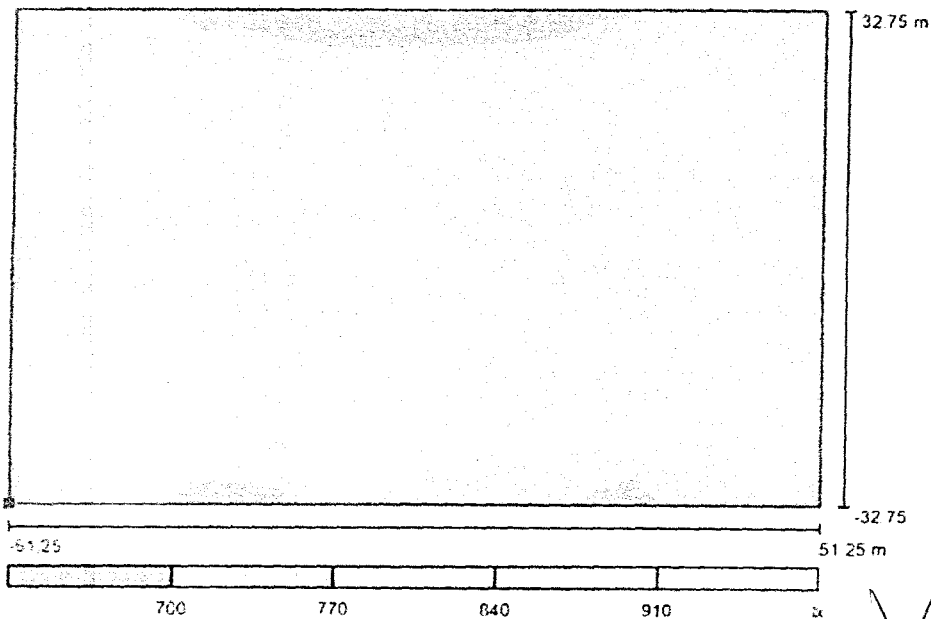
$E_{a, (lx)}$   
800

$E_{min, (lx)}$   
633

$E_{max, (lx)}$   
964

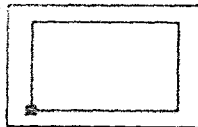
$u_0$   
0.79

$E_{min} / E_{max}$   
0.66



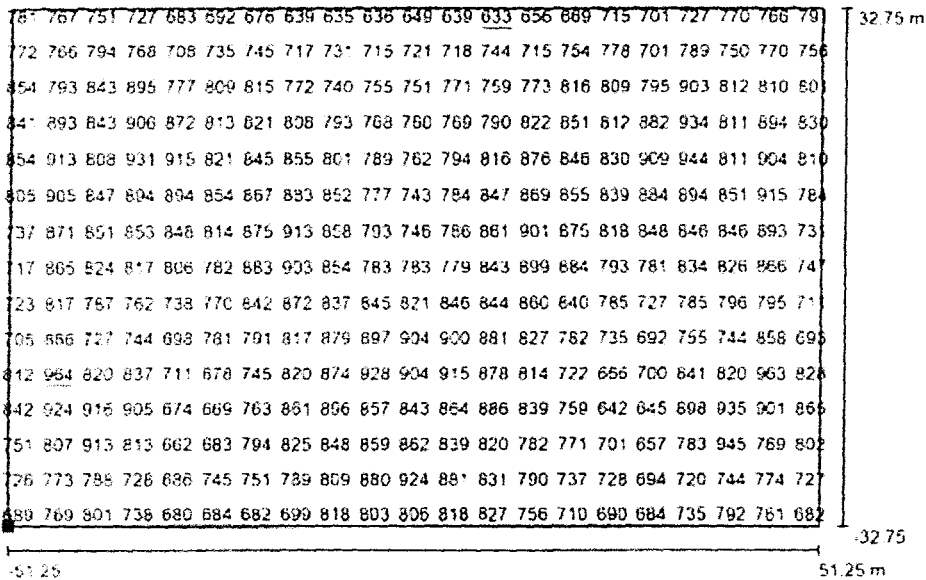
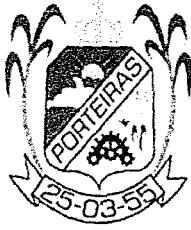
Scale 1 : 733

Position of surface in external scene  
Marked point (-51 250 m, -32 750 m  
0 000 m)



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNB 061528981-9





Values in Lux, Scale 1 : 733

Position of surface in external scene  
Marked point (-51.250 m, -32.750 m,  
0.000 m)



## Considerações finais

Com relação aos refletores com tecnologia led, para o aceite de recebimento destes materiais pela Fiscalização, a CONTRATADA, deverá enviar uma amostra de 4% da quantidade total de cada tipo para a realização de ensaios conforme normas LM79, IES LM 80-08 E IES TM 21, com apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Os projetores correspondentes à amostra de 4% para o ensaio de recebimento serão escolhidos pela FISCALIZAÇÃO. Este ensaio de recebimento é condição necessário para o aceite de todos os refletores a serem instalados e os custos pertinentes para este procedimento ocorrerão por conta da CONTRATADA.

## INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

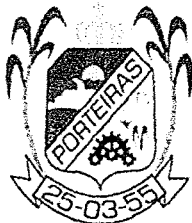
### Hidráulica

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

### Sanitária

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto, o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Serão utilizados ralos sifonados em PVC, com saída de 50 mm, grelha redonda ou quadrada, diâmetro interno 150mm, observando-se nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade nas ligações aparelho – sifão ramal.

As caixas de inspeção serão de alvenaria, dimensões internas mínimas 60x60 cm em concreto armado. Serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, lavatórios e acessórios serão de louça branca. As torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

Será fornecido extintor de gás carbônico ou pó químico de 6kg.

### **PINTURA**

A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

A tinta aplicada em ambiente de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando de 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

### **SERVIÇOS DIVERSOS**

#### **Limpeza**

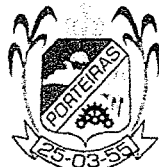
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Emerson Murick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

AT - ÁREA TOTAL = (100,00 x 120,00)	12.000,00 m <sup>2</sup>
AC - ÁREA DO CAMPO = (70,00 x 106,00)	7.420,00 m <sup>2</sup>
PMF - PERÍMETRO DO MURO DE FECHAMENTO = (120,00 x 2,00) + (100,00 x 2,00)	440,00 m
HMF - ALTURA DO MURO DE FECHAMENTO =	3,30 m
PMRA - PERÍMETRO DA MURETA DO ALAMBRADO = (106,30 x 2,00) + (70,00 x 2,00) + (3,50 x 2,00)	359,60 m
HMRA - ALTURA DA MURETA DO ALAMBRADO =	1,00 m
PBE - PERÍMETRO DA BILHETERIA E ENTRADA =	13,70 m
HBE - ALTURA DA BILHETERIA E ENTRADA =	3,80 m
PCB - PERÍMETRO DA CASA DE BOMBA =	9,20 m
HCB - ALTURA DA CASA DE BOMBA =	2,80 m
PAV - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DO VESTIÁRIO =	98,75 m
PAVEX - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DO VESTIÁRIO EXTERNO =	43,20 m
HAV - ALTURA DAS ALVENARIAS DO VESTIÁRIO =	2,80 m
PAT - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DA TRIBUNA =	56,20 m
PATEX - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DA TRIBUNA EXTERNO =	38,00 m
HAT - ALTURA DAS ALVENARIAS DA TRIBUNA =	2,80 m
ARC = ÁREA DO REVESTIMENTO CERAMICO ( 66 x 1,60 ) + ( 63,70 x 1,60 ) + ( 63,70 x 1,60 )	309,44 m <sup>2</sup>

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA - PO

PO = LPO x CPO

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 2,00 m

CPO - COMPRIMENTO DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

**PO - PLACA DA OBRA = 6,00 m<sup>2</sup>**

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DR

DR = (ARMF + ARMRA + ARBE + ARCB + ARV + ART) x %R - ARC

ARMF - ÁREA DO REBOCO DO MURO DE FECHAMENTO = (PMF x 2,00 x HMF) 2.904,00 m<sup>2</sup>

ARMRA - ÁREA DO REBOCO DA MURETA E ALAMBRADO = (PMRA x 2,00 x HMRA) 719,20 m<sup>2</sup>

ARBE - ÁREA DO REBOCO DA BILHETERIA E ENTRADA = (PBE x 2,00 x HBE) 104,12 m<sup>2</sup>

ARCB - ÁREA DO REBOCO DA CASA DE BOMBA = (PCB x 2,00 x HCB) 51,52 m<sup>2</sup>

ARV - ÁREA DO REBOCO DO VESTIÁRIO = (PAV x 2,00 x HAV) 553,00 m<sup>2</sup>

ART - ÁREA DO REBOCO DA TRIBUNA = (PAT x 2,00 x HAT) 314,72 m<sup>2</sup>

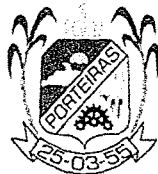
ARAQ = ÁREA REBOCO DA ARQUIBANCADA = (((0,40m x 7,00un) + 0,50m + 1,00m + 4,30m) x 43,00m) + (15,35m x 2,00) x 4,00un = 492,60 m<sup>2</sup>

%R - PORCENTAGEM DO REBOCO A RECUPERAR = 15,00 %

ARC = ÁREA DO REVESTIMENTO CERAMICO ( 66 x 1,60 ) + ( 63,70 x 1,60 ) + ( 63,70 x 1,60 ) 309,44 m<sup>2</sup>

**DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 387,54 m<sup>2</sup>**

Emerson Pradick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP OS 528981-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1.3 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) = RPT

$$RPT = (ARE - DR) \times \%RASP$$

ARE = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE = 4.646,56 m<sup>2</sup>  
DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 387,54 m<sup>2</sup>  
%RASP = PORCENTAGEM DE RASPAGEM = 25,00 %

**RPT = REMOÇÃO DE PINTURA LATEX = 1.064,76 m<sup>2</sup>**

1.4 CARGA MANUAL DE ENTULHO = CME

$$CME = ((DR \times EDR) + (RPT \times ERP)) \times (1 + \%EMP)$$

DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 387,54 m<sup>2</sup>  
EDR = ESPESSURA DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 0,02 m  
RPT = REMOÇÃO DE PINTURA LATEX = 1.064,76 m<sup>2</sup>  
ERP = ESPESSURA RASPAGEM DE PINTURA = 0,001 m  
%EMP = PORCENTAGEM DE EMPOLAMENTO = 40,00 %

**CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 12,34 m<sup>3</sup>**

1.5 TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE = TCB

$$TCB = CME \times DMT$$

CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 12,34 m<sup>3</sup>

**TCB = TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE = 12,34 m<sup>3</sup>**

1.6 TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO = THE

$$THE = CME$$

CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 12,34 m<sup>3</sup>

**THE = TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO = 12,34 m<sup>3</sup>**

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

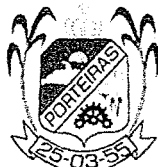
2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

$$EMV = CTE \times LE \times HE$$

CTE = COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO ENTERRADA = 100 + 120 + 120 - 6,70 - 6,70 = 326,60 m  
LE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,30 m  
HE = PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO = 0,50 m

**EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 48,99 m<sup>3</sup>**

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
KNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2 REATERRO = RAT

RAT = EMV

EMV= ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 48,99 m<sup>3</sup>

RAT = REATERRO = 48,99 m<sup>3</sup>

3.0 REVESTIMENTO

3.1 - CHAPISCO - CH

CH = DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO 387,54 m<sup>2</sup>

CH - CHAPISCO = 387,54 m<sup>2</sup>

3.2 REBOCO - RB

RB = CH - CHAPISCO

RB - REBOCO = 387,54 m<sup>2</sup>

4.0 COBERTA

4.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA DE COBERTA EXISTENTE = RET

RET = AC

AC = ÁREA DA COBERTA (TRIBUNA E VESTIÁRIOS) = 103,00 m<sup>2</sup>

RET = RETELHAMENTO = 103,00 m<sup>2</sup>

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO = 7,00 pt

5.2 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS = 4,00 cj

5.3 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) = 4,00 un

5.4 - CABO COBRE NU 35MM<sup>2</sup> = 94,00 m

5.5 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") = 436,00 m

5.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 = 712,00 m

5.7 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 = 1.610,00 m

5.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 = 178,00 m

Emerson Araújo Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 051528981-9

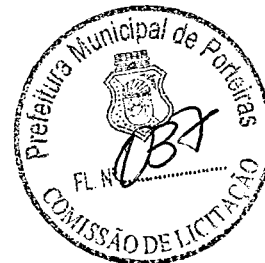


**OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

5.9 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 =	402,50 m
5.10 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A =	2,00 un
5.11 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A =	2,00 un
5.12 - ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS =	2,00 un
5.13 - TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm <sup>2</sup> =	35,00 un
5.14 - TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 25mm <sup>2</sup> =	35,00 un
5.15 - CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS =	24,00 un
5.16 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A/10KA =	24,00 un
5.17 - QUADRO DISTR.34 DISJUNTOS + GERAL + BARRAMENTO =	1,00 un
5.18 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO =	4,00 un
5.19 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM =	16,00 m <sup>2</sup>
5.20 - PROJETO / REFLETOR SLIM LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 / IP 67, FLUXO LUMINOSO: 60.000 LÚMENS, EXPECTATIVA DE VIDA DO LED >50.000H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. =	48,00 un
<b>5.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>	
6.1 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO =	5,00 pt
6.2 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO =	5,00 pt
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS	
6.1 PORTA DE MADEIRA = PM	
PM = PM01	
<b>PM01 = PORTA DE MADEIRA ( 0,80 x 2,10) x2,00und</b>	<b>2,00 un</b>
7.0 PINTURA	
7.1 PINTURA LATEX INTERNO = PLI	
PLI = PLIB + PLICB + PLIV + PLIT	
PLIB - PINTURA LATEX INTERNA BILHETERIA = (PBE x HBE)	52,06 m <sup>2</sup>
PLICB - PINTURA LATEX INTERNA CASA DE BOMBA = (PCB x HCB)	25,76 m <sup>2</sup>
PLIV - PINTURA LATEX INTERNA VESTIÁRIO = ((PAV x 2,00) - PAVEX) x HAV	432,04 m <sup>2</sup>
PLIT - PINTURA LATEX INTERNA TRIBUNA = ((PAT x 2,00) - PATEx) x HAT	208,32 m <sup>2</sup>
<b>PLI - PINTURA LATEX INTERNA =</b>	<b>718,18 m<sup>2</sup></b>

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.2 PINTURA LATEX EXTERNA - PLE

PLE = PLEMF + PLEMRA + PLEBE + PLECB + PLEV + PLET + PARQ

PLEMF - PINTURA LATEX EXTERNA MURO DE FECHAMENTO = (PMF x 2,00 x HMF) =	2.904,00 m <sup>2</sup>
PLEMRA - PINTURA LATEX EXTERNA MURETA DO ALAMBRADO - (PMRA x 2,00 x HMRA) =	719,20 m <sup>2</sup>
PLEBE - PINTURA LATEX EXTERNA BILHETERIA E ENTRADA = (PBE x HBE) =	52,06 m <sup>2</sup>
PLECB - PINTURA LATEX EXTERNA CASA DE BOMBA = (PCB x HCB) =	25,76 m <sup>2</sup>
PLEV - PINTURA LATEX EXTERNA VESTIÁRIO = (PAVEX x HAV) =	120,96 m <sup>2</sup>
PLET - PINTURA LATEX EXTERNA TRIBUNA = (PATEX x HAT) =	106,40 m <sup>2</sup>
PARQ - PINTURA DA ARQUIBANCADA = (((0,40mx7,00un) + 0,50m + 1,00m + 4,30m + (0,70mx7,00) + 0,55) x 43,00m) + ((15,35mx2,00)) x 4,00un =	726,95 m <sup>2</sup>

**PLE - PINTURA LATEX EXTERNA = 4.655,33 m<sup>2</sup>**

7.3 EMASSAMENTO DAS PORTAS DE MADEIRA - EPM

EPM = PM1 x LEEM

PM1 - PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA = (0,80 x 2,10) x 2,00 =	8,40 m <sup>2</sup>
LEEM - LADOS DAS ESQUADRIAS À EMASSAR =	2,00 un

**EPM - EMASSAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = 16,80 m<sup>2</sup>**

7.4 PINTURA EM MADEIRA - PEM

PEM = (PM1 + PM2 + PM3) x LEP

PM1 = PINTURA PORTA DE MADEIRA 01 = (0,80x2,10)m x 7,00un =	11,76 m <sup>2</sup>
PM2 = PINTURA PORTA DE MADEIRA 02 = (0,70x2,10)m x 2,00un =	2,94 m <sup>2</sup>
PM3 = PINTURA PORTA DE MADEIRA 01 = (0,60x2,10)m x 13,00un =	16,38 m <sup>2</sup>
LEP - LADOS DAS ESQUADRIAS À PINTAR =	2,00 un

**PEM = PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA = 62,16 m<sup>2</sup>**

7.5 PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO - PEF

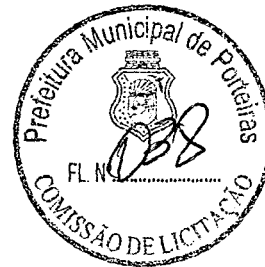
PEF = PPF + PALB

PPF = PF1x LEP

PF1 - PORTÃO DE FERRO (ACESSO À TRIBUNA) = (2,00 x 2,10)m x 1,00un =	4,20 m <sup>2</sup>
LEP - LADO DAS ESQUADRIAS À PINTAR =	2,00 ld

**PPF - PINTURA DAS PORTAS DE FERRO 8,40 m<sup>2</sup>**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



**OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PALB - PINTURA DO ALAMBRADO = PMRA x HA x 2,00ld**

PMRA - PERÍMETRO DA MURETA DO ALAMBRADO =  $(106,30 \times 2,00) + (70,00 \times 2,00) + (3,50 \times 2,00)$  359,60 m  
HA - ALTURA DO ALAMBRADO = 1,50 m

**PAL - PINTURA DO ALAMBRADO = 1.078,80 m<sup>2</sup>**

**PEF - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO = 1.087,20 m<sup>2</sup>**

**8.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

**8.1 LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTO - LPR**

LPR =  $((PAV \times 2,00) - PAVEX) \times HAV) + AP$

PAV - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DO VESTIÁRIO = 98,75 m

PAVEX - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DO VESTIÁRIO EXTERNO = 43,20 m

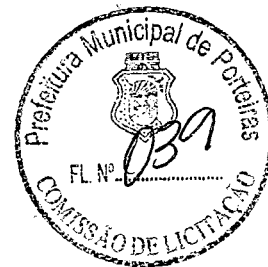
HAV - ALTURA DAS ALVENARIAS DO VESTIÁRIO = 2,80 m

AP - ÁREA DO PISO VESTIÁRIO E WC = 92,21 m<sup>2</sup>

**LPV - LIMPEZA DO PISO E REVESTIMENTO = 524,25 m<sup>2</sup>**

  
Emerson P. Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA								
DATA: AGOSTO / 2022 - TABELAS DESONERADAS: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022 - Leis Sociais: Em Anexo							BDI = 25,00%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	348,79	435,99	2.615,94
1.2	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	387,54	M2	8,81	11,01	4.266,82
1.3	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	1.064,76	M2	6,22	7,78	8.283,83
1.4	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	12,34	M3	21,85	27,31	337,01
1.5	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	12,34	M3	4,80	6,00	74,04
1.6	C2535	SEINFRA	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	12,34	M3	63,75	79,69	983,37
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>16.561,01</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	48,99	M3	41,21	51,51	2.523,47
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	48,99	M3	26,43	33,04	1.618,63
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>4.142,10</b>
<b>3.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
3.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	387,54	M2	6,18	7,73	2.995,68
3.2	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	387,54	M2	31,13	38,91	15.079,18
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>18.074,87</b>
<b>4.0</b>	<b>COBERTA</b>							
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	103,00	M2	44,21	55,26	5.691,78
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>5.691,78</b>
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
5.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	7,00	PT	229,58	286,98	2.008,86
5.2	C0327	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	4,00	CJ	818,96	1.023,70	4.094,80
5.3	C4208	SEINFRA	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	4,00	UN	2.751,62	3.439,53	13.758,12
5.4	C0520	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	94,00	M	33,57	41,96	3.944,24
5.5	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	436,00	M	31,84	39,80	17.352,80
5.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	712,00	M	9,49	11,86	8.444,32
5.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.610,00	M	14,95	18,69	30.090,90
5.8	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	178,00	M	22,79	28,49	5.071,22

Emerson Pinck Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA								
DATA: AGOSTO / 2022 - TABELAS DESONERADAS: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022 - Leis Sociais: Em Anexo							BDI = 25,00%	
ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.9	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	402,50	M	25,97	32,46	13.065,15
5.10	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	2,00	UN	85,30	106,63	213,26
5.11	C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	2,00	UN	85,30	106,63	213,26
5.12	63064	SBC	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS)	2,00	UN	20,43	25,54	51,08
5.13	61532	SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm2	35,00	UN	1,99	2,49	87,15
5.14	78091	SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 25mm2	35,00	UN	2,72	3,40	119,00
5.15	63801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	24,00	UN	189,34	236,68	5.680,32
5.16	64336	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A/10KA	24,00	UN	72,49	90,61	2.174,64
5.17	64301	SBC	QUADRO DISTR.34 DISJUNTOS + GERAL + BARRAMENTO	1,00	UN	2.296,26	2.870,33	2.870,33
5.18	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	4,00	UN	253,65	317,06	1.268,24
5.19	C0635	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	16,00	M2	248,96	311,20	4.979,20
5.20	C2051L	PRÓPRIA	PROJETOR / REFLETOR SLIM LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 / IP 67, FLUXO LUMINOSO: 60.000 LÚMENS, EXPECTATIVA DE VIDA DO LED >50.000H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	48,00	UN	2.856,76	3.570,95	171.405,60
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>286.892,49</b>
<b>6.0</b> <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>								
6.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	214,28	267,85	1.339,25
6.2	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	193,21	241,51	1.207,55
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>2.546,80</b>
<b>7.0</b> <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>								
7.1	91316	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	1.046,47	1.308,09	2.616,18
<b>SUBTOTAL R\$</b>								<b>2.616,18</b>
<b>8.0</b> <b>PINTURA</b>								
8.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	718,18	M2	19,38	24,23	17.401,50
8.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	4.655,33	M2	20,78	25,98	120.945,47
8.3	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	16,80	M2	16,67	20,84	350,11
8.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	62,16	M2	20,73	25,91	1.610,57

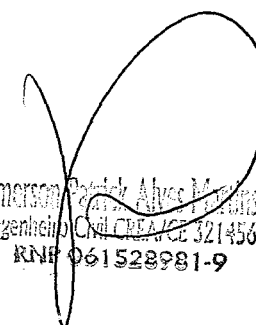
Engenheiro Civil CREA/CE 321456

RNP 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA								
DATA: AGOSTO / 2022 - TABELAS DESONERADAS: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022 - Leis Sociais: Em Anexo							BDI = 25,00%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	1.087,20	M2	37,76	47,20	51.315,84
SUBTOTAL R\$								191.623,49
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
9.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	524,25	M2	7,95	9,94	5.211,05
SUBTOTAL R\$								5.211,05
TOTAL GERAL (R\$):								533.359,76

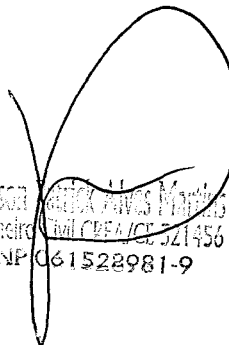
  
Emerson Cavalc Abreu Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNF 061528981-9

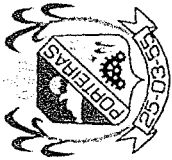


OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,11%	16.561,01
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,78%	4.142,10
3.0	REVESTIMENTO	3,39%	18.074,87
4.0	COBERTA	1,07%	5.691,78
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	53,79%	286.892,49
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	0,48%	2.546,80
7.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,49%	2.616,18
8.0	PINTURA	35,93%	191.623,49
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,98%	5.211,05
TOTALGERAL:		100,00%	533.359,76

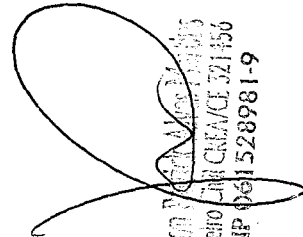
  
Emerson Carlos Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.561,01	100,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	16.561,01	3,11
002	MOVIMENTO DE TERRA	4.142,10	100,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.142,10	0,78
003	REVESTIMENTO	18.074,87	100,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	18.074,87	3,39
004	COBERTA	-	0,00	5.691,78	100,00	-	0,00	-	0,00	5.691,78	1,07
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86.067,75	30,00	114.757,00	40,00	86.067,75	30,00	-	-	286.892,49	53,79
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	0,00	2.546,80	100,00	-	0,00	-	-	2.546,80	0,48
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	-	0,00	2.616,18	100,00	-	0,00	-	-	2.616,18	0,49
008	PINTURA	-	0,00	19.162,35	10,00	57.487,05	30,00	114.974,10	60,00	191.623,49	35,93
009	SERVIÇOS DIVERSOS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	5.211,05	100,00	5.211,05	0,98
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>124.845,72</b>	<b>23,41%</b>	<b>144.774,11</b>	<b>27,14%</b>	<b>143.554,79</b>	<b>26,92%</b>	<b>120.185,14</b>	<b>22,53%</b>	<b>533.359,76</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO:</b>		<b>124.845,72</b>	<b>23,41%</b>	<b>269.619,83</b>	<b>50,55%</b>	<b>413.174,62</b>	<b>77,47%</b>	<b>533.359,76</b>	<b>100,00%</b>		

  
 Engenheiro LUIZ CARVALHO  
 RNP 061 528981-9

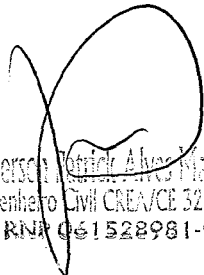




OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

Fórmula do BDI: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

  
Emerson Petrici Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,53	4,17
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,53	87,53
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	31,60	5,37
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	49,25	73,88
<b>TOTAL Material:</b>						<b>170,95</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>171,27</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,88	6,57
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>6,57</b>
<b>VALOR:</b>						<b>348,79</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>435,99</b>

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>8,82</b>
<b>VALOR:</b>						<b>8,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>11,01</b>

1.3. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>6,22</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>7,78</b>

  
Emerson de Azevedo Mendes  
Engenheiro Civil CRETA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

1.4. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,39	10,65
TOTAL Equipamento:						10,65
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,55	11,20
TOTAL Mão de Obra:						11,20
VALOR:						21,85
VALOR COM BDI:						27,31

1.5. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	129,66	4,80
TOTAL Equipamento:						4,80
VALOR:						4,80
VALOR COM BDI:						6,00

1.6. C2535 - TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,10000000	15,55	63,76
TOTAL Mão de Obra:						63,76
VALOR:						63,75
VALOR COM BDI:						79,69

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL Mão de Obra:						41,21
VALOR:						41,21
VALOR COM BDI:						51,51

2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL Mão de Obra:						26,44
VALOR:						26,43
VALOR COM BDI:						33,04

Emerson Teófilo Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 041528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

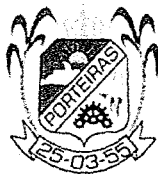
Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

3.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:						1,77
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:						4,41
VALOR:						6,18
VALOR COM BDI:						7,73

3.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:						21,79
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	373,66	9,34
TOTAL Serviço:						9,34
VALOR:						31,13
VALOR COM BDI:						38,91

4.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,71	4,26
TOTAL Material:						4,26
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,11
TOTAL Mão de Obra:						39,96
VALOR:						44,21
VALOR COM BDI:						55,26

Emerson Fz de A. Martins  
Engenheiro Civil CRB7/CE 321456  
RNP 06 528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,96	23,52
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,21	10,21
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,50	0,95
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	10,50
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,82	2,46
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	1,76
<b>TOTAL Material:</b>						<b>78,08</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>151,50</b>
<b>VALOR:</b>						<b>229,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>286,98</b>

5.2. C0327 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	51,63	154,89
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,59	7,77
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	3,00000000	65,00	195,00
I2162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	M	3,00000000	72,43	217,29
<b>TOTAL Material:</b>						<b>574,95</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	16,77	109,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	20,77	135,01
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>244,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>818,96</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>1.023,70</b>

Emerson Patrício Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

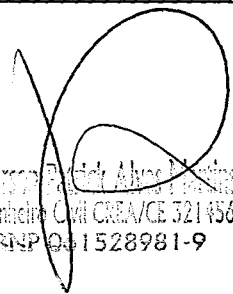
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.3. C4208 - PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	145,30	145,30
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00000000	818,96	818,96
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20,00000000	33,57	671,40
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	817,85	817,85
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	128,76	128,76
C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	SEINFRA	UN	1,00000000	169,41	169,41
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>2.751,68</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2.751,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>3.439,53</b>

5.4. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	25,18	25,68
<b>TOTAL Material:</b>						<b>25,68</b>
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,77	3,52
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,77	4,36
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>7,88</b>
<b>VALOR:</b>						<b>33,57</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>41,96</b>

5.5. C1190 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,00000000	13,07	13,07
<b>TOTAL Material:</b>						<b>13,07</b>
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>18,78</b>
<b>VALOR:</b>						<b>31,84</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>39,80</b>

  
Emerson Pinheiro Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 0.1528981-9



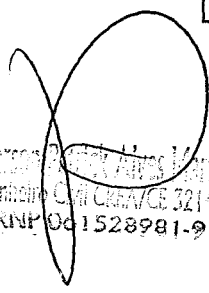
OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

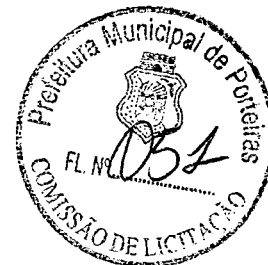
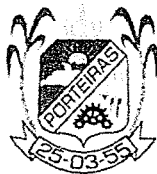
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.6. 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,19000000	6,18	7,35
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,21	0,03
<b>TOTAL Material:</b>						<b>7,38</b>
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	18,41	0,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	22,59	1,17
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>2,13</b>
<b>VALOR:</b>						<b>9,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>11,86</b>

5.7. 91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,19000000	9,91	11,79
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,21	0,03
<b>TOTAL Material:</b>						<b>11,82</b>
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	18,41	1,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	22,59	1,74
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>3,16</b>
<b>VALOR:</b>						<b>14,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>18,69</b>

  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.8. 91935 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,19000000	15,19	18,08
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,21	0,03
<b>TOTAL Material:</b>						<b>18,11</b>
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	18,41	2,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	22,59	2,60
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>4,72</b>
<b>VALOR:</b>						<b>22,79</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>28,49</b>

5.9. 92984 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAPI	M	1,01500000	23,13	23,48
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,21	0,03
<b>TOTAL Material:</b>						<b>23,51</b>
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06080000	18,41	1,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06080000	22,59	1,37
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>2,49</b>
<b>VALOR:</b>						<b>25,97</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>32,46</b>

  
Engenheiro Civil CREA/CE 321436  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.10. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
TOTAL Material:						51,51
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
TOTAL Mão de Obra:						33,78
VALOR:						85,30
VALOR COM BDI:						106,63

5.11. C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
TOTAL Material:						51,51
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
TOTAL Mão de Obra:						33,78
VALOR:						85,30
VALOR COM BDI:						106,63

5.12. 063064 - ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1030945	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS)	SBC	UN	1,00000000	20,00	20,00
TOTAL Material:						20,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,03500000	12,19	0,43
TOTAL Mão de Obra:						0,43
VALOR:						20,43
VALOR COM BDI:						25,54

Engenheiro Elétrico Fábio Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 041528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.13. 061532 - TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm2 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1001895	TERMINAL COMPRESSAO BRONZE PARA CABO 10mm2	SBC	UN	1,00000000	1,14	1,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>1,14</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,03000000	12,19	0,37
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,03000000	16,40	0,49
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,86</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,99</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,49</b>

5.14. 078091 - TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 25mm2 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1016231	TERMINAL COMPRESSAO BRONZE PARA CABO 25mm2	SBC	UN	1,00000000	1,87	1,87
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>1,87</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,03000000	12,19	0,37
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,03000000	16,40	0,49
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>0,86</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>2,72</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3,40</b>

5.15. 063801 - CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1203061	CONTATOR CORRENTE NOMINAL 11KW 400V CATEGORIA AC3 SIEMENS	SBC	UN	1,00000000	165,00	165,00
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>165,00</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,85100000	12,19	10,37
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,85100000	16,40	13,96
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>24,33</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>189,34</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>236,68</b>

Emerson Paiva de Albuquerque  
Engenheiro Civil (CREA/CE 321456)  
RNP 001528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

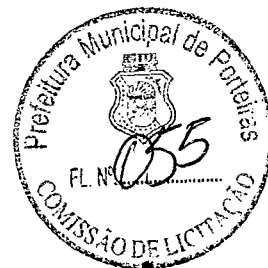
5.16. 064336 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A/10KA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004896	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C WEG	SBC	UN	1,00000000	13,90	13,90
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>13,90</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	2,25000000	12,19	27,43
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	1,90000000	16,40	31,17
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>58,60</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>72,49</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>90,61</b>

5.17. 064301 - QUADRO DISTR.34 DISJUNTOS + GERAL + BARRAMENTO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1007863	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	SBC	CJ	2,00000000	1,18	2,36
1004888	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA B Ref. 5sx1 116-6 SIEMENS	SBC	UN	20,00000000	11,15	223,00
1004892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	SBC	UN	3,00000000	184,90	554,70
1004884	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C STECK	SBC	UN	11,00000000	58,27	640,97
1006054	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR 28 DISJUNTORES+BARRAMENTO 100A GOMES	SBC	UN	1,00000000	574,96	574,96
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>1.995,99</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	10,50000000	12,19	128,01
1099250	ELETRICISTA	SBC	H	10,50000000	16,40	172,24
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>300,25</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>2.296,26</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2.870,33</b>

5.18. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	87,98	87,98
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>178,57</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>75,08</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>253,65</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>317,06</b>

Engenheiro Civil CREA/CE 321.150  
RNP 06.528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

5.19. C0635 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,09900000	67,50	6,68
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	10,00000000	1,10	11,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,56	10,08
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	159,00000000	0,58	92,22
TOTAL Material:						119,98
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,02000000	15,55	62,51
TOTAL Mão de Obra:						128,97
VALOR:						248,96
VALOR COM BDI:						311,20

5.20. C2051L - PROJETO / REFLETOR SLIM LED 600W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 / IP 67,						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113793	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	2.781,68	2.781,68
TOTAL Material:						2.781,68
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL Mão de Obra:						75,08
VALOR:						2.856,76
VALOR COM BDI:						3.570,95

6.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,72	0,26
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,56	1,40
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,59	1,18
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,76	7,04
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,98	4,98
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,55	3,10
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,99	3,59
12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,71	33,55
TOTAL Material:						64,14

Engenheiro Civil  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>150,15</b>
<b>VALOR:</b>						<b>214,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>267,85</b>

6.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,56	1,68
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,39	2,78
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,86	1,86
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,39	2,39
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,83	11,83
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,84	3,58
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,91	5,87
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,65	3,33
<b>TOTAL Material:</b>						<b>43,08</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>150,15</b>
<b>VALOR:</b>						<b>193,21</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>241,51</b>

7.1. 91316 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR,						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	7,05	70,50
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	279,91	279,91
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	94,37	94,37

Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

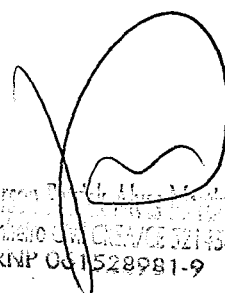
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	601,69	601,69
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>1.046,47</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.046,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>1.308,09</b>

8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45	
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14	
12096	SEINFRA	L	0,17000000	21,25	3,61	
<b>TOTAL Material:</b>						<b>5,20</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87	
12395	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31	
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>14,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>19,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>24,23</b>

8.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86	
11488	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43	
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14	
12097	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18	
<b>TOTAL Material:</b>						<b>6,61</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87	
12395	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31	
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>14,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>25,98</b>

  
Engenheiro Civil, CREM/CE 521.456  
KNP 06.1528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

8.3. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,10	4,10
<b>TOTAL Material:</b>						<b>4,38</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>12,30</b>
<b>VALOR:</b>						<b>16,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>20,84</b>

8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
<b>TOTAL Material:</b>						<b>6,56</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>14,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,73</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>25,91</b>

8.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
<b>TOTAL Material:</b>						<b>7,74</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>30,04</b>
<b>VALOR:</b>						<b>37,76</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>47,20</b>

Engenheiro [Assinatura]  
RNP 061528981-9

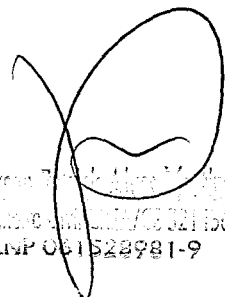


OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referência de Custos Desoneradas: Seinfra-CE 27.1; SINAPI-CE 06/2022; SBC 06/2022; ORSE 05/2022

9.1. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	5,44	0,76
10052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	4,85	0,97
TOTAL Material:						1,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22
TOTAL Mão de Obra:						6,22
VALOR:						7,95
VALOR COM BDI:						9,94

  
Engenheiro Civil 0217/03321166  
RNP 081528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CE

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO - TABELA SEINFRA-CE 27.1**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	Não Incide	Não Incide
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não Incide	Não Incide
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>
---	---------------	---------------

Engenheiro Civil  
RNP 06 528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI-CE 06/2022**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	Não Incide	Não Incide
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não Incide	Não Incide
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALARIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,64%</b>	<b>16,61%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,16%</b>	<b>10,91%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50%	2,79%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,95%</b>	<b>3,14%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>83,55%</b>	<b>47,46%</b>
---	---------------	---------------

Engenheiro Civil  
RNP 001528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO - TABELA SBC 06/2022**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>
---	--	----------------	---------------

Emerson Pereira dos Santos  
Engenheiro Civil - CR-07/20 521450  
RNP 091 528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS - CEARÁ

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO - TABELA ORSE 05/2022**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS		
A2	SESI	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60%	0,60%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

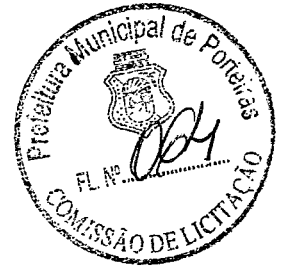
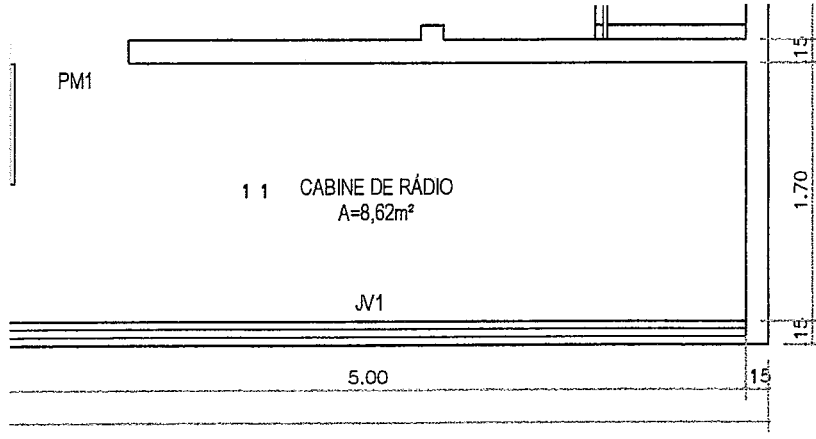
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS	17,86%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	3,93%	0,00%
B4	13º SALÁRIO	0,85%	0,66%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	10,82%	8,33%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,07%	0,06%
B7	DIAS DE CHUVAS	0,72%	0,56%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,45%	0,00%
B9	FERIAS GOZADAS	0,10%	0,08%
B9	SALARIO MATERNIDADE	9,01%	6,94%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>0,03%</b>	<b>0,02%</b>
		<b>44,84%</b>	<b>16,65%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	4,76%	3,67%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,11%	0,09%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,35%	3,35%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,33%	2,56%
C	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>0,40%</b>	<b>0,31%</b>
		<b>12,95%</b>	<b>9,98%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B		
		16,50%	6,13%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,42%	0,33%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,92%</b>	<b>6,46%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>111,51%</b>	<b>69,89%</b>
---	--	----------------	---------------

Engenheiro Civil - CRP/CE 921456  
RNP 061528981-9



QUADRO DE ESQUADRIAS EM (M)

ITEM	LARG	ALT	QUANT	DESCRIÇÃO
PM1	0,80	2,10	5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA
PM2	0,70	2,10	2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA
PM3	0,60	2,10	13	PORTA TIPO PARANÁ
PF1	2,00	2,10	3	PORTÃO DE FERRO
PF2	4,00	2,00	1	PORTÃO DE FERRO
PF3	0,60	2,10	3	PORTA DE FERRO
PF4	0,80	2,10	2	PORTA DE FERRO
JV1	5,00	1,00	1	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO
JAL02	0,40	0,40	2	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO
CB01	3,50	0,40	2	COBOGÓ PRÉ-MOLDADO ANTI-CHUVA
CB02	3,15	0,40	2	COBOGÓ PRÉ-MOLDADO ANTI-CHUVA
CB03	1,00	0,40	1	COBOGÓ PRÉ-MOLDADO ANTI-CHUVA

LEGENDA

*[Handwritten signature]*  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9

NOTAS

- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL - FASES NO 1º ETAP
- MEDIDAS EM METROS - TRANSCREVA SEM O DESENHO
- SEM OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL

DATA: AGOSTO/2022      PROJETO: ALPHA PROJETOS      DESENHO: TICIANO VIDAL      ESCALA: INDICADA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL

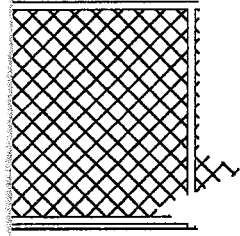
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA: SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

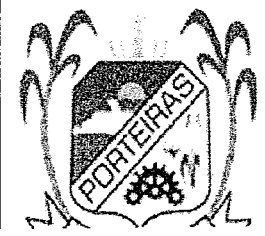
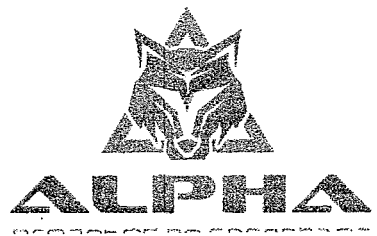
ASSUNTO: **ARQUITETÔNICO**

CONTEÚDO:  
 - PLANTA BAIXA EXISTENTE  
 - LEGENDA DE ESQUADRIAS  
 - LEGENDA INTERVENÇÕES

PRANCHA:  
**01** / 01



PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Cotas e dimensões em metros em decimais.



**BALANCEAMENTO DE FASES**

A-N	B-N	C-N	ABC
2400	2400	2400	7200
2400	2400	2400	7200
2400	2400	2400	7200
2400	2400	2400	7200
9600	9600	9600	28800

**LEGENDA**

**LUMINÁRIAS**



Poste DT 17/300, com 12 refletores retangular fechado com lâmpadas de Led 600W

**QUADROS E CAIXAS**

- Quadro de distribuição embutido - 1,50m do piso
- Entrada aérea - Enel
- Caixa de passagem em alvenaria com tampa

**ELETRODUTOS**

- Eletroduto subterrâneo tipo PEAD
- Indicação Neutro, Fase, Retorno, Proteção

Handwritten signature and stamp with CNPJ 06.520781-9.

**NOTAS**

- LER O PROJETO ANTERIOR.
- COTAR O NÍVEL DO TERRENO.
- CONFERIR MEDIDAS, APERTURAS, METAS E PÁRQUIS NO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PROVALENTES COM O DESENHO.
- ESSE DESENHO DEVE SER APROVADO POLARIZADO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
AGOSTO/2022	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

**OBJETO**

**RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL**

**PROPRIETÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE**

**ENDEREÇO/OBRA**

**SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

**ASSUNTO:**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**CONTEÚDO:**

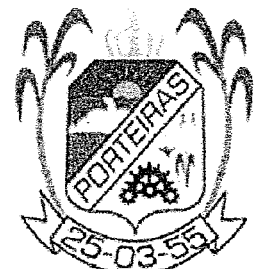
- PLANTA BAIXA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- DETALHE DA ILUMINAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO
- QUADROS DE CARGAS E DE DEMANDAS
- DETALHAMENTOS EXECUTIVOS
- LEGENDAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PRANCHA:**

**01 / 01**

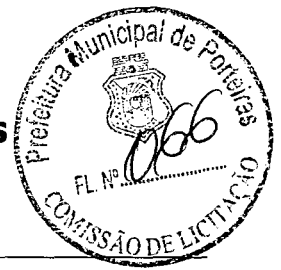
**PROJETO DESENVOLVIDO POR:**

**ALPHA**  
 Projetos de Engenharia  
 CNPJ: 44.608.778/0001-63  
 RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 91,  
 ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (85) 92542-5488





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Estádio de Futebol Municipal na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Manoel de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Estádio de Futebol Municipal na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

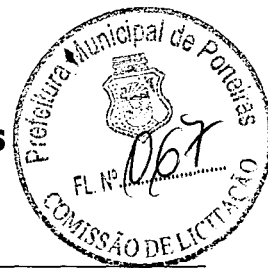
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	27.812.0038.1.023.0000	3.3.90.39.99

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANCÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE, .....

Cícero Manoel de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Errata.** Onde se lê: (...) “Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-005/2023 - SECULT. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência”, leia-se: (...) “Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-005/2023 - SECULT. Objeto: aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência”. À Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23.02.2023.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 07/03/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 20/03/2023 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. **Santana do Cariri - Ce, 06/03/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.10.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Jane Barros de Oliveira vencedora junto ao Lote 01, Josafa Sobral Filgueira vencedora junto aos Lotes 02 e 07, Ednaldo Canuto Gois ME vencedora junto ao Lote 03, Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME vencedora junto aos Lotes 04 e 06, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Estamos ainda que restou fraccassado o lote 05. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 06 de março de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adendo ao Edital.** A Presidente da CPL do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.01.25.003, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, visando à manutenção do sistema de iluminação pública, cadastro georreferenciado, eficiência energética, ampliação, com fornecimento integral de material, equipamentos e mão de obra, de bens e serviços que compõe o sistema de iluminação Pública do Município de Cascavel - CE. Motivo: alteração no orçamento básico. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada data da sessão para o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Cascavel/CE, 06 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.02.14.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: JJ Tavares de Sousa Contabilidade por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade fora declarada vencedora por apresentar preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de março de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços Nº 07.001/2023 TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que prosseguirá com os demais trâmites do processo referente a Tomada de Preços Nº 07.001/2023 TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de sistema de informação geográfica 3d, serviço de elaboração da base cartográfica georreferenciada da área urbana do Município, visando a criação de um cadastro técnico multifinalitário, junto a Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz, no dia 09 de março de 2023 às 9:00hs (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **À Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.06.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo, situado na Rua José de Alencar Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 23 de março de 2023, às 11h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 06 de março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.06.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Estádio de Futebol Municipal na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 23 de março de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 06 de março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – PORTARIA Nº 020/2023 – GABP – 06 DE MARÇO DE 2023 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS/REGIMENTAIS, ETC. RESOLVE: EXONERAR O SR. VANDERSON DE LIMA DA SILVA - DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ, TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº017/2023 DE 09.02.2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE EM 06 DE MARÇO DE 2023 FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO PRESIDENTE ANDESON CANDIDO VIEIRA VICE PRESIDENTE CESAR CAETANO DA SILVA PRIMEIRO SECRETARIO**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE - Adjamento de Abertura de Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 10.24.01/2022.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal de Educação Básica Maria Nair de Vasconcelos, através da Secretaria de Educação e Juventude do Município, marcado para 06/03/2023 às 09h, foi ADIADO para o dia 09/03/2023 às 09h na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Nilcirlene Melo de Oliveira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação.** Realização dia 21 de março de 2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico nº 05.07/2023-PE, por meio da Plataforma Eletrônica, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), Objeto: aquisição de duas cadeiras Odontológicas destinadas a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188. **Luan Mourão Venancio – Pregoeiro.**



